



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

PORTARIA Nº 1056/2024 - GAB/CMDO

Aprova as
diretrizes
da
Instrução
de
Nivelamento
em
Salvamento
Aquático.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as diretrizes da Instrução de Nivelamento em Salvamento Aquático, conforme descrito em seu Anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Publique-se, e cumpra-se.

Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES DA INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO EM SALVAMENTO AQUÁTICO DO CBMMA

O COMANDANTE DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES - 4ª CIBM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, dentre outros dispositivos, pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 120/2015-DPF/3-CBMMA, publicada no BG 081/2015 do CBMMA de 22.07.2015, bem assim pelo art. 5º, das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicâncias no âmbito do Exército (EB-10-IG-09.001) c/c os arts. 166 e 167 da Lei Estadual nº 6.513/95 (Estatuto dos Militares) e art. 56 da Lei nº 10.230/2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA), com observância aos artigos 28 e 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Lei Estadual nº 8.959 de 08/05/2009 e Decreto Estadual nº 22.708 de 27/11/2006, e

CONSIDERANDO a alta demanda turística nas regiões de Atins e Santo Amaro, que atrai visitantes durante todo o ano, aumentando a necessidade de ações preventivas e de resgate aquático por parte dos bombeiros militares;

CONSIDERANDO que os bombeiros que atuam nos Postos Avançados de Atins e Santo Amaro enfrentam desafios específicos devido às características geográficas e ambientais da região, como fortes correntes, marés e áreas de difícil acesso, tornando essencial o aprimoramento contínuo das habilidades aquáticas;

CONSIDERANDO a importância da qualificação e do nivelamento técnico para garantir a segurança tanto dos turistas quanto dos próprios bombeiros em operações de prevenção e salvamento aquático, maximizando a eficiência e a eficácia das intervenções em situações de emergência;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de competências específicas no ambiente aquático contribui para a preparação adequada da tropa, permitindo-lhes agir de forma rápida e precisa, minimizando riscos e assegurando uma resposta eficiente às necessidades emergenciais nas áreas de Atins e Santo Amaro.

RESOLVE:

I. Viabilizar a realização da **Instrução de Nivelamento de Salvamento Aquático**, prioritariamente para os bombeiros militares que atuam nos Postos Avançados de Atins e Santo Amaro, a fim de aprimorar suas habilidades técnicas e garantir maior segurança nas operações de prevenção e resgate;

II.

Incluir na **Instrução de Nivelamento em Salvamento Aquático**, módulos teóricos e práticos focados nas características ambientais e nos desafios específicos da região;

III.

Estabelecer como pré-requisito para a continuidade da atuação dos bombeiros militares nos Postos Avançados de Atins e Santo Amaro, a conclusão bem-sucedida da **Instrução de Nivelamento em**

Salvamento Aquático, assegurando que mantenham um elevado padrão de preparação e competência.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

QUARTEL DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, BARREIRINHAS,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

YURY RIBEIRO CALISTO - CAP QOCBM
Comandante da 4ª CIBM/CBMMA

Aprovo, encaminhe-se para apreciação do Sr. Comandante-Geral do CBMMA,

JOSÉ RAIMUNDO COSTA FILHO – TC QOCBM
Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **YURY RIBEIRO CALISTO, COMANDANTE DA 4ª CIBM/CBMMA**, em 27/08/2024, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO COSTA FILHO, DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA DO CBMMA**, em 27/08/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 27/08/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3071423** e o código CRC **8ADDBD77**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br

2024.190111.09702

3071423v6